FL. 03
Processo 25407/18
Comunicações Administrativas

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO Nº 25407/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO Nº 192/18
Data 30/11/18
Comunicações Administrativas

PROJETO DE LEI Nº 192/2018

" INSTITUI O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais destinado à rede pública escolar municipal com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos de adoção consciente, guarda responsável, maus-tratos, cuidados, abandono e legislação relacionada aos animais.

Art. 2º O Projeto ora instituído tem como ações:I palestras;

II - atividades extraclasse relacionadas com o Projeto;

III - cuidados a animais comunitários na escola;

Parágrafo único Poderá ser incluído nas palestras informações sobre animais domesticados e silvestres.

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, veterinários, universidades e Organizações Não Governamentais para que apoiem atividades extraclasse, assim como a manutenção dos animais comunitários.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Educação determinar a forma de aplicação do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 29 de novembro de 2018.

RALFI
VEREADOR

FL. 04
Processo 26/09/18
Comunicações Administrativas

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental, principalmente direcionada a crianças e adolescentes, voltada para a adoção consciente e guarda responsável de animais domésticos, é base para que futuras gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com animais.

Educar as crianças sobre os cuidados corretos com animais vai contribuir para a redução do abandono e também de casos de maus-tratos. Os alunos poderão repassar as informações recebidas aos pais e familiares, principalmente sobre alimentação e cuidados.

Por mais que o adulto não mude seus hábitos, a criança vai crescer e lembrar do que aprendeu, fazendo com que mude o conceito dos adultos do futuro.

A possibilidade de interação com animais comunitários nas escolas dá o caráter prático para que os professores possam desenvolver atividades extraclasses, tais como cuidados de alimentação, higiene e sanitário, assim como afeição aos animais, pois esses também sentem fome, sede, dor e falta de atenção similar a qualquer ser humano.

Referido projeto poderá abordar qual o papel do médico veterinário, o que é bem-estar animal e maus-tratos, o que os animais podem ou não comer, a importância da vacinação, entre outras questões.

Pretende-se, como projeto em tela, fazer com que as crianças e os adultos tenham consciência sobre a importância dos animais em nossas vidas que, além de ser questão de saúde pública, já fazem parte da família.

Posto isso, tendo em vista a relevância da matéria, solicito aos nobres Pares que votem favorável ao projeto supra.

Sala das Sessões Tiradentes, 29 de novembro de 2018.

RALFI
VEREADOR